Londrina, 02 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 244 DE 02 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 11.915,69 (onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.92	511	11.915,69
TOTAL			**11.915,69**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 11.915,69 (onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 11.915,69 (onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	80	511	Março	42.014,86	11.915,69	53.930,55
Total				**42.014,86**	**11.915,69**	**53.930,55**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMI-GAB Nº 1, de 03 de março de 2020

SÚMULA: Designa servidoras responsáveis para atualizações de informações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal do Idoso, no Portal de Internet do Município de Londrina.

A Secretária Municipal do Idoso, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o Decreto n° 1128 de 12 de setembro de 2019,
CONSIDERANDO o processo nº 19.007.005815/2020-03,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.027.028157/2020-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais abaixo destacadas como responsáveis pelas atualizações de informações do portal do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI:
a) FERNANDA SERENÁRIO - matrícula 14.224-7 (titular)
E-mail: fernanda.serenario@londrina.pr.gov.br - Telefone: 3375-0283
b) ÉRICA MORIYA - matrícula 14.222-0 (suplente)
E-mail: erica.moriya@londrina.pr.gov.br - Telefone: 3375-0283

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de março de 2020. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso.